

## DECRETO Nº 1650-03/2023

### *Abre Crédito Suplementar e dá outras providências*

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec.União  
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiro-PJ (950).....R\$ 300.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade: 05– FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL  
06.182.0022.2053 Manutenção Fundo Defesa Civil  
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (1401).....R\$ 20.000,00

Total: R\$ 320.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4500 –CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 300.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade: 04– FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
08.244.0022.2005 Apoio a entidades assistenciais  
3.3.3.50.43.000000– Subvenções sociais (1304).....R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$ 320.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças